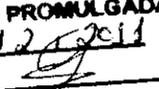




Novo Tempo Nova Visão
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRUPI
GABINETE DO PREFEITO

SANCIONADA E PROMULGADA
EM 05/12/2011

GERSELEI STORCK
PREFEITO MUNICIPAL DE IRUPI - ES

LEI N° 681/2011

“DENOMINA PONTE MUNICIPAL DE IRUPI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

Na qualidade de Prefeito Municipal de Irupi, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

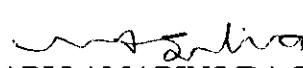
Art. 1º. Fica denominada EDVIGES BOREL NUNES a ponte localizada na Barra do Aventureiro na propriedade do Senhor Mundinho.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Irupi, Estado do Espírito Santo, aos cinco dias do mês de dezembro do ano de dois mil e onze (05/12/2011).


GERSELEI STORCK
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado nesta Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal de Irupi, Estado do Espírito Santo, aos cinco dias do mês de dezembro do ano de dois mil e onze (05/12/2011).


MARLI AMARINS DA SILVA
CHEFE DE GABINETE

PUBLICADO
EM 05/12/2011

